

## Ministério da Educação

## INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

## SECRETARIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2021

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Retificar o termo de apostilamento nº 1/2020 (sei 2412795), ao contrato nº 9/2019 (sei 1452341), de acordo com a planilha de retificação (sei 2553669), em decorrência da necessidade de ajuste no arredondamento das atuais 2 (duas) casas decimais para 4 (quatro) casas decimais, dos valores unitários (r\$) e do índice de reajuste contratual (% percentual), do índice de serviços de telecomunicações - ist, exigidos pela nova sistemática de publicação do sistema comprasnet..

(COMPASNET 4.0 - 22/07/2021).'

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 150002

Nº Processo: 2300024460201947. Objeto: Contratação de serviço de impressão corporativa gerenciada (managed print services) com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site - conforme os requisitos e as condições estabelecidas no Edital e em seus encartes - com pagamento em função de resultados e sem garantia de consumo mínimo.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 23/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3ªandar-sala: 300, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/150002-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/08/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido por meio dos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec). E-mail da Comissão Permanente de Licitação: [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br).

PAULO RONALDO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/07/2021) 150002-00001-2021NE800001

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EDITAL NO 77/2021

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-MEC) ANO 2021 - 2o. SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Resolução CGRAD nº 33/21, de 07 de julho de 2021 e na Resolução CEPE-18/21, de 09 de julho de 2021, torna público que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU-MEC) para a seleção de candidatos para provimento das vagas de seus cursos de Graduação com ingresso no ano letivo de 2021 (2º Semestre), observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis ao SISU-MEC. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2020.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo CEFET-MG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão do CEFET-MG ao SISU-MEC, disponível no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.cefetmg.br>>.

1.3 Os resultados do Processo Seletivo SISU 2º/2021 serão válidos para o preenchimento das 540 (quinhentas e quarenta) vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 2º semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o Anexo I deste Edital, já contemplando as vagas reservadas pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (com alterações posteriores).

1.4 O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas eletrônicas do SISU e da COPEVE/CEFET-MG, bem como a outros editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, referentes ao Processo Seletivo SISU - 2ª edição de 2021.

1.5 Somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. A não certificação de conclusão do Ensino Médio pelo candidato implicará na perda automática da vaga, no momento da Pré-matrícula on-line, do Registro Acadêmico e da Matrícula no CEFET-MG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6 São atribuições exclusivas do MEC as orientações, recomendações e diretrizes disponibilizadas no Portal do SISU, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo SISU 2º/2021.

## 2 DA SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (e suas alterações posteriores), as 540 (quinhentas e quarenta) vagas destinadas aos cursos de graduação do Processo Seletivo SISU 2º/2021 serão ofertadas com a seguinte divisão:

a. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e

b. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Ampla Concorrência: os candidatos que estiverem habilitados conforme os itens 1.1 e 5.2 deste Edital poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

2.3 Reserva de Vagas: No curso ofertado, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que, além de estarem habilitados conforme itens 1.1 e 5.2 deste Edital, se enquadrem em alguma das modalidades previstas no item 2.7, subitens a) a h) deste edital, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

a. no mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e

b. proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE, 2010 (Quadro 1), ou seja, um total de 53,66% (9,22% de pretos, 44,58% de pardos e 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente - por curso e turno - para esses dois grupos populacionais.

Quadro 1 - Dados populacionais - Censo IBGE 2010

População	Total - MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total - PPI	Deficientes
MG	19.597.330	1.807.526	8.736.860	31.600	10.575.986	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,58%	0,16%	53,97%	8,43%

c. As cotas étnico-raciais destinam-se aos INDÍGENAS e NEGROS, sendo que estes podem ser pretos ou pardos.

2.4 Considera-se escola pública, para fins de concorrências às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública - direta ou indireta - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5 Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema "S" de ensino (Senai, Sesi e Senac) ou Telecurso 2000, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

2.6 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor/etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, nos termos do Anexo III deste Edital e demais normas aplicáveis.

2.8 Considerando as determinações expostas nas seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no ANEXO I deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 2º semestre de 2021.

2.11 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor- etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de ELIMINAÇÃO no Processo Seletivo em caso de não comprovação, nos termos das seções 7, 8 e ANEXO II deste Edital e demais normas aplicáveis.

2.12 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

2.13 As condições de elegibilidade para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência estão demonstradas no ANEXO II, item F. O anexo apresenta tanto as categorias de deficiência que habilitam o candidato a essa concorrência quanto aquelas que não autorizam o interessado a concorrer como PcD pelo SRV.

2.14 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.

2.15 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

